

Campanha de Incentivo “TÔ FOCADO ACCELULAR”

Regulamento da Campanha

Índice:

1. Objetivos da Campanha;
2. Público Alvo;
3. Vigência da Campanha;
4. Grupos;
5. Premiações e critérios:
6. Premiações;
7. Divulgação dos Resultados;
8. Impugnação dos Resultados;
9. A Premiação.
10. Os Grupos

1. Objetivo da Campanha:

A presente campanha de incentivo tem como objetivo incentivar a implantação e o fortalecimento da base de Associações que utilizam os serviços disponibilizados por meio da FACESP (Federação das Associações Comerciais de São Paulo) e suas filiais no Interior do Estado de São Paulo. Crescimento do volume de venda dos produtos e ativação de serviços de acordo com as condições definidas no presente Regulamento.

A Campanha “**Tô Focado ACCelular**” terá como objetivo a oferta do Serviço ACCelular dentre as Associações integradas ao sistema FACESP e tem como principais metas:

- 1.1. Fortalecimento da marca ACCelular nas AC's
- 1.2. Trazer maior segurança financeira e rentabilidade às AC's ligadas ao sistema ACCelular;
- 1.3. Aumento do Nível de Motivação e Incentivo das Equipes Comerciais das AC's;
- 1.4. Estímulo às práticas Comerciais mais engajadas;
- 1.5. Superação de Metas e Desafios Profissionais;
- 1.6. Reconhecimento das Entidades com melhores Performances e maior destaque ao longo do processo;
- 1.7. Premiação dos colaboradores destaque.

2. Público Alvo:

2.1 - A campanha “**Tô Focado ACCelular**” terá como Público Alvo as ACs conveniadas ao ACCelular por meio de contrato estabelecido com a FACESP que serão classificadas em dois níveis estabelecidos previamente para premiação de acordo com as categorias anteriormente estabelecidas para as entidades.

3. Vigência da Campanha:

3.1 A Campanha “**Tô Focado ACCelular**” terá vigência nos períodos compreendidos entre **25 de Setembro de 2020 a 24 de Dezembro de 2020**.

3.2 As Metas serão distribuídas conforme categorias estabelecidas para cada ACs dividido entre 2 grupos, “**A e B**” e deverão ser atingidas até a data final da vigência desta campanha.

4. Grupos:

4.1 Grupo A: Incremento de 140 novas Linhas ACCelular por entidade no período de vigência da campanha;

4.2 Grupo B: Incremento de 30 novas Linhas ACCelular por Entidade no período de vigência da campanha;

Grupo A:

Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São Carlos, Guarulhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Pompeia, Ribeirão Preto, Campinas, São Jose dos Campos, Marília e Jundiaí.

Grupo B:

Barueri, Garça, Itapeva, Leme, Taubaté, Descalvado, Agudos, Ribeirão Pires, Rio Claro, Iracemápolis, Joanópolis, Mairiporã, Itapira, Fernandópolis, Atibaia, Bastos, Birigui, Botucatu, Capão Bonito, Francisco Morato, Paraguaçu Paulista, Pedreira, Diadema, Mauá e Franca.

5. Premiações e critérios:

5.1 A Campanha “**Tô Focado ACCelular**” premiará as categorias com melhor performance, com base no aumento em número de Linhas Ativas no ACCelular. Para concorrer a premiação, a AC precisará atingir o número mínimo de incremento de linhas.

5.2 Consultor: será premiado o Consultor com maior volume de Linhas Ativas ACCelular no período de Campanha, desde que a Associação tenha atingido a meta estabelecida: Grupo A (140 novas linhas) ou Grupo B (30 novas linhas).

5.3 Critérios para Desempate: Para casos de empate no volume de Linhas Ativas dentro da Campanha nas categorias informadas nos itens 4.1 e 4.2 alguns indicadores de performance serão levantados afim de identificar o vencedor na categoria em questão:

• **1º Critério de Desempate:** Maior volume de negociação do tipo Linha Nova: Será declarado como vencedor o Consultor Comercial que possuir maior volume de ativação de Linhas Novas (Voz e/ou Dados) no período de vigência da campanha;

• **2º Critério de Desempate:** Maior Volume de Negociação do Tipo Portabilidade Numérica: Caso o volume de ativação de Linhas Novas ainda assim seja o mesmo, o segundo critério de desempate será o número de linhas ativas na modalidade Portabilidade Numérica. O Consultor Comercial que possuir maior volume de ativação de Portabilidade Numérica no período de vigência da campanha será declarado vencedor;

• **3º Critério de Desempate:** Menor Volume de Negociação do Tipo Transferência de Titularidade: Caso o volume de ativação de Linhas Novas e Portabilidade Numérica sejam os mesmos em alguma das três categorias o terceiro critério de desempate será o número de linhas ativas na modalidade Transferência de Titularidade. O Consultor Comercial que possuir menor volume de ativação de Transferência de Titularidade de seu montante total no período de vigência da campanha será declarado vencedor; A

6. Premiação:

6.1 GRUPO A:

1º Colocado - Entidade: 1 Notebook

1º Colocado - Consultor Ouro: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

2º Colocado - Consultor Prata: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

3º Colocado – Consultor Bronze: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

6.2 GRUPO B:

1º Colocado – Entidade: 1 Computador (Desktop)

1º Colocado Consultor Ouro: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

2º Colocado - Consultor Prata: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

3º Colocado - Consultor Bronze: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

7. Divulgação dos Resultados: 29/12/2020

7.1. A divulgação final dos resultados obtidos na campanha “**Tô Focado ACCELULAR**” será realizada na sede da TEMPO TELECOM S/A, no dia 29/12/2020;

7.2. O resultado com as performances vencedoras nos 2 Grupos ficará disponível nos sistemas do ACCELULAR para eventuais dúvidas e/ou consultas.

8. Impugnação dos Resultados:

8.1. As entidades participantes tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da divulgação dos resultados para solicitar a revisão dos resultados da campanha;

8.2. A solicitação de revisão dos resultados deve ser realizada em vias formais pelo Presidente em Exercício da Associação Comercial reclamante informando de forma objetiva o motivo da contestação dos resultados obtidos com a campanha;

8.3. Os auditores da campanha têm o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para informar a Associação Comercial reclamante se a impugnação é procedente, sendo garantido a Associação Comercial em questão acompanhar o processo de revisão dos resultados da Campanha.

8.4. Situações apontadas pelas AC's, que não estiverem previstas no regulamento, serão analisadas pelos gestores do produto na FACESP e na TEMPO TELECOM S/A.

9. A Premiação:

9.1. O Prêmio para Entidade e valores propostos na categoria “**GRUPO A**” serão pagos mediante depósito em conta corrente em nome do próprio Colaborador em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação dos resultados. Em hipótese alguma será aceito o depósito em conta de terceiros;

9.2. O Prêmio para Entidade e valores propostos na categoria “**GRUPO B**” serão pagos mediante depósito em conta corrente em nome do próprio Colaborador em até 30

(trinta) dias corridos após a divulgação dos resultados. Em hipótese alguma será aceito o depósito em conta de terceiros;

9.3. A participação na presente campanha não implicará em vínculo de caráter trabalhista de qualquer espécie. Os prêmios são meramente pontuais, restritos a esta ação de incentivo e não constituem incorporação salarial de qualquer espécie.

9.4. Os participantes concordam em autorizar o uso de suas imagens, sons de voz e nomes, em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, pelo prazo de 1 (um) ano após o encerramento desta campanha, para divulgação de sua participação na promoção, bem como da conquista do prêmio, sem nenhum ônus para a promotora.

9.5. Caso seja constatado algum tipo de fraude, o(s) participante(s) envolvido(s) não terá (terão) direito aos prêmios e será definido pelo colegiado se haverá premiação e/ou a quem destinar-se-á a mesma.

9.6. A presente Campanha poderá ser alterada, suspensa e/ou cancelada por motivos de força maior, alheios ao controle de alguma forma, impeçam a continuidade da ação, conforme originalmente planejada.

Mais informações sobre a campanha:

Danilo Pires - TEMPOTELECOM

(16) 99621-9315
dpires@tempotelecom.com.br

Karina Flores - FACESP

(11) 3180-3287
(11) 97246-2172
karina.flores@facesp.com.br